

DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
Edital de Alocação - Programa Ensino Integral 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução 77/2024, Resolução 93/2024 e na Portaria CGRH 42 DE 19 de dezembro de 2024, torna público o cronograma da Sessão de Alocação de Classe e Aulas conforme cronograma abaixo:

I. Cronograma

Alocação: 21 de fevereiro de 2025, às 9 horas, presencialmente na Diretoria de Ensino de Carapicuíba, situada à Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba- SP

Informações:

Comparecer na sessão de alocação munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Documento pessoal com foto - RG
- 2 – CPF
- 3 – Certificado de conclusão – Diploma
- 4 – Histórico escolar com data da Colação de Grau
- 5 – Cópia do Comprovante de Inscrição 2025

Somente docentes credenciados para atuar no PEI e com entrevista deferida poderão participar da Alocação.

II. Relação de Vagas

LÍNGUA PORTUGUESA

EE CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO – 01 AF
EE ERNESTO CAETANO DE SOUZA - EM – LIC. GEST. ATÉ 23/06
EE ROQUE CELESTINO PIRES – 02 EM
EE SALOMÃO JORGE – 01 AF

LÍNGUA INGLESA

EE ANTONIETA DI LASCIO OZEKI – 01 AF/EM
EE ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO – 01 AF
EE BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA – 01 EM COM L. PORTUGUESA
EE CÍCERO BARCALA – 01 EM
EE DIVA DA CUNHA BARRA – 01 AI
EE ODETTE ALGODOAL LANZARA – 01 AF – LIC.GEST. ATÉ 25/05
EE WILLIAN R. REBUÁ – 01 EM

ARTE

EE ROQUE CELESTINO PIRES - 01 EM

EDUCAÇÃO FÍSICA

EE ODETE ALGODOAL LANZARA - 01 AI

HISTÓRIA

EE VILA SÃO JOAQUIM II – 01 EM

CIÊNCIAS

EE SALOMÃO JORGE – 01 AF

LIBRAS

EE CÍCERO BARCALA – 01 EM

MATEMÁTICA

EE ANDRÉ FRANCO MONTORO – 02 AF

EE ARY BOUZAN – 01 EM

EE BASILIO BOSNIAC – 02 EM

EE EDGARD DE MOURA BITTENCOURT – 02 AF

EE ERNESTO CAETANO DE SOUZA – 01 AF

EE MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS – 01 AF

EE ROQUE CELESTINO PIRES – 01 AF – 02 EM

EE WILLIAN RODRIGUES REBUÁ – 03 EM

III. Disposições Finais

- **Conforme Artigo 13 da Resolução 77/2024** - A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.
 - §1º - Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.
 - §2º - O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.
 - §3º - O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.
 - §4º - Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.
- **Conforme Artigo 14 da Resolução 77/2024** Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.
- **Conforme Artigo 21 da Resolução 77/2024:** compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- **Conforme Artigo 44 da Resolução 95/2024:** O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente **após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s)**, neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

Carapicuíba, 20 de fevereiro de 2025.